



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

**LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**LOCADOR: CRISTINA SILVA ALONSO CASTELANO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado à Rua João Resende, nº 275, Apt 101, Centro, Mirai-MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalado o **RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 01 de setembro de 2022, encerrando-se em 31 de agosto de 2023, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor da locação mensal do aluguel será de **R\$1.000,00 (hum mil reais)**, totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 30 do mês subsequente ao vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **00.2.09.02.10.305.0014.2.0103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicas**.

Mirai, MG, 31 de agosto de 2022.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
Prefeito de Mirai

### **DECLARAÇÃO**

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 31 de agosto de 2022.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação